



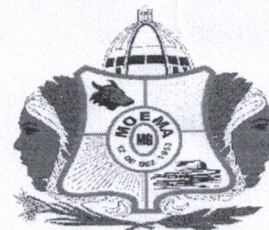
# MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



## CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 21/2022

**LOCADOR – LIBÉRIO ADONATO PINTO** brasileiro, casado, motorista, RG nº M-853.650 SSP/MG e CPF nº 131.408.506-97, residente e domiciliado na Rua Jussara, nº 392 – Centro – no Município de Moema/MG.

**LOCATÁRIO – MUNICÍPIO DE MOEMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.044/0001-17, com sede administrativa na Rua dos Caetés, nº 444 – Centro, na cidade de Moema/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALAEISON ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, possuidor do CPF nº 650.150.026-53, residente e domiciliado na Rua Caiçara, nº 222- Centro – na cidade de Moema/MG.

Os LOCADORES e o LOCATÁRIO têm entre si contratado a locação do imóvel supracitado, mediante as condições e cláusulas enumeradas neste contrato.

### I - DO OBJETO

**Cláusula 1ª** - Constitui objeto do presente contrato o imóvel urbano (lote vago) com extensão total de 1.224,90 m<sup>2</sup>, localizado na esquina de Rua Tupis com Tamoios no centro da cidade. Escritura do Registro de Imóveis da Comarca de Bom Despacho/MG matrícula nº 19.987 de 31/03/2003.

### II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

**Cláusula 2ª** - A presente locação é amparada juridicamente no art. 24, X da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2022 – PRC nº 0242/2022.

### III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Cláusula 3ª** - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária FICHA Nº 1662.

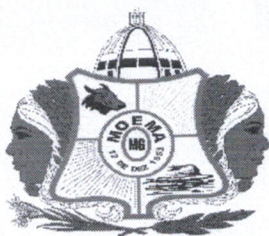
### IV - FINALIDADE DA LOCAÇÃO

**Cláusula 4ª** - A presente locação tem por finalidade abrigar a feira livre dos pequenos produtores rurais do Município de Moema/MG.

### V – DO PRAZO DA LOCAÇÃO

**Cláusula 5ª** - O prazo da locação é por tempo determinado, iniciando-se em 08 (oito) de abril de 2022 e encerrando-se no dia 08 de abril de 2023, independente de qualquer notificação, aviso ou interpelação, entretanto, poderá ser prorrogado, mediante aditivo contratual expresso, de acordo com os interesses das partes.

*Libério Adonato Pinto*



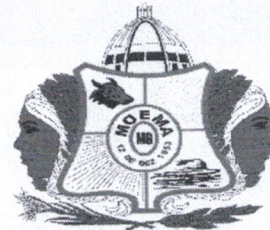
# MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



## VI - DA RENOVAÇÃO DO PRAZO DA LOCAÇÃO

Cláusula 6ª - Fica expressamente convencionado que, vencido o prazo da locação e as partes não fixar um novo período de vigência ou de prorrogação, o prazo da locação será prorrogado por igual período, e o valor do aluguel continuará sendo o mesmo.

## VII - DO VALOR DO ALUGUEL

Cláusula 7ª - O aluguel mensal, livremente pactuado pelas partes, é de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, que será corrigido anualmente de acordo com o índice oficial, editado pelo Governo Federal, ou outro que vier substituí-lo. Valor total do contrato R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

**Parágrafo Primeiro** - O aluguel será pago, até o dia dez (10) do mês subsequente ao vencido, e o seu pagamento deverá ser efetuado diretamente aos LOCADORES ou a pessoa que os mesmos indicar.

**Parágrafo Segundo** - O aluguel será recebido com os encargos locatícios ajustados neste contrato. Não será considerado como modificação do contrato, qualquer tolerância ou desconto do LOCADOR no pagamento dos aluguéis e demais encargos da locação.

## VIII - DOS ENCARGOS

Cláusula 8ª - Os LOCADORES pagaram as taxas de energia, água, ITR e demais outros encargos legais que recaírem sobre o imóvel, durante todo o prazo da locação.

**Parágrafo Primeiro** - Os LOCADORES, no ato do recebimento dos aluguéis, obrigam-se a comprovar a quitação plena de todos os débitos que constituam encargos do imóvel, sob pena de a critério do LOCATÁRIO ser imediatamente promovida a competente ação de perdas e danos, com rescisão do respectivo contrato.

## IX - DA SUBLOCAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula 9ª - Fica expressamente pactuado que não poderá o LOCATÁRIO transferir este contrato, ceder seu uso, sublocar, emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação.

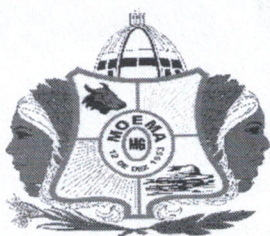
## X - DO PRIVILÉGIO LEGAL

Cláusula 10ª - Fica acordado entre as partes, que nos procedimentos judiciais relativos a ações de despejo, em geral, revisionais de aluguel, e/ou quaisquer outras envolvendo as partes, relativas ao imóvel, a CITAÇÃO, NOTIFICAÇÃO e INTIMAÇÃO serão feitas mediante correspondência com aviso de recebimento.

## XI - DA VISTORIA DO IMÓVEL

*Liliana Adornato Fanto*

*[Assinatura]*



# MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



**Cláusula 11ª** - É assegurado aos LOCADORES, por si ou por representantes, durante a vigência da locação, o direito de vistoriar o imóvel sempre que julgar necessário, estabelecendo, de comum acordo com o LOCATÁRIO o dia e hora da semana. Ficará também o LOCATÁRIO obrigado a deixar que terceiros visitem em dias determinados, o imóvel, caso os LOCADORES deseje vendê-lo.

## XII - DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

**Cláusula 12ª** - Fica o LOCATÁRIO responsável pela conservação do imóvel locado. Salienta-se que o imóvel não possui nenhuma benfeitoria (construção), ficando acertado que o LOCATÁRIO ficará responsável por entregar o imóvel devidamente murado e limpo.

## XIII - DO FORO

**Cláusula 13ª** - Fica eleito o foro da Comarca de Bom Despacho/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou possa vier a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, aceitam e assinam este instrumento, com as testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual forma e teor, para surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Moema/MG, 08 de abril de 2022.

Ataelson Antônio de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Locatário

Libério Adonato Pinto  
Locador

Testemunhas:

1 -

2 -

838 144 186-20

105 781 476 88